



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Ibitinga, 5 de abril de 2022.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL AO PLO 47/2022

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do PLO Nº 47/2022 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certos de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Alliny Sartori
Presidente

José Nilson Viana
Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca
Secretário

A Sua Excelência
DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

PROJETO DE LEI Nº 047/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.942.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

42	04.122.0006.3048.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Governo	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12	04.122.0006.3099.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

13	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

15	15.452.0003.3046.	Manutenção dos logradouros públicos do município	150.000,00
----	-------------------	--	------------

5	0000			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 01 00
				:
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
15	15.452.0003.3046.	Manutenção dos logradouros públicos do município	300.000,00	
8	0000			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 01 00
				:
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
16	15.452.0003.3047.	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos	190.000,00	
3	0000			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 01 00
				:
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
20	12.361.0002.3068.	Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	160.000,00	
6	0000			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 05 00
				:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
24	12.365.0002.3118.	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	100.000,00	
3	0000			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 01 00
				:
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

30	08.122.0011.3100.	Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social	50.000,00
6	0000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA

39	13.392.0008.3102.	Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura	10.000,00
2	0000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

44	27.812.0005.3101.	Manutenção da Frota da Secretaria de Esportes	12.000,00
2	0000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

46	20.782.0012.3049.	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	150.000,00
3	0000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

49	04.122.0007.3088.	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	200.000,00
4	0000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

49	04.122.0007.3088.	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e	150.000,00
5	0000	Tecnologia	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	450 000	TRANSITO	

50	04.122.0007.3088.	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e	90.000,00
3	0000	Tecnologia	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

52	04.122.0007.3091.	Manutenção da Frota da Secretaria de Segurança, Trânsito	140.000,00
3	0000	e Tecnologia	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

53	04.122.0006.3057.	Manutenção de Frota da Secretaria de Obras	5.000,00
5	0000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do QUESE

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

2

29	04.122.0006.302	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-
	1.0000		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
0	05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2			
12	04.122.0006.302	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	-
0	6.0000		112.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
12	04.122.0006.309	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	-5.000,00
6	9.0000		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
0	06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
2			
15	15.452.0003.304	Manutenção dos logradouros públicos do municipio	-
6	6.0000		150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
	01	TESOURO	
	130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	
0	08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2			
17	12.361.0002.302	Promoção de Educação Fundamental	-
8	8.0000		176.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

0 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
2

21	12.365.0002.302	Promoção do Ensino em Creche	-
3	9.0000		260.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

0 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2

29	08.122.0011.303	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-
8	2.0000		50.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

0 10 00 SECRETARIA DA CULTURA
2

38	13.392.0008.303	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	-
4	5.0000		120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

0 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA
2

41	23.695.0013.309	Realização da Feira do Bordado	-
3	6.0000		340.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 0 0
			Grupo: 1 0
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

0	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
2								
44	27.812.0005.307	0	Manutenção de Espaços Esportivos do Município		-			
	7.0000				12.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.	0	0
						Grupo:	1	0
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

0	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
2								
49	04.122.0007.308	7	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia		-			
	8.0000				90.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.	0	0
						Grupo:	1	0
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

0	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
2								
51	04.122.0007.309	8	Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado		-			
	0.0000				120.000,0			
					0			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.	0	0
						Grupo:	1	0
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

0	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
2								
53	04.122.0006.305	6	Manutenção de Frota da Secretaria de Obras		-5.000,00			
	7.0000							
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.	0	0
						Grupo:	1	0
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

0	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO					
2								
55	04.122.0006.308	7	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos		-			
	0.0000				242.000,0			

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	0	0
		Grupo:	1	0	
01	TESOURO				
110 000	GERAL				

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 **(trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).**

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 **(trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).**

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...